

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - 24 horas mensal
Número do edital: 03/2019

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito Público, Prof(a). Leonardo Nemer Caldeira Brant, faz saber que, no período de 08/08/2019 a 18/08/2019, de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) Departamento de Direito Público receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 6 horas semanais, para bolsistas com valor da bolsa de R\$200.00, conforme tabela:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas
Teoria do Estado I	1

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Perfil do candidato: Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades. Perfil do candidato: O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pelo Professor Orientador. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo. Anexo I PONTOS SELEÇÃO: Caracterização da Teoria geral do Estado. As formas de governo e o ponto de vista histórico. Teoria geral do federalismo. Do Estado liberal ao Estado social. Estado ético, Estado poético.
- Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- Ao retornar da Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, o(a) estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer novamente aos Programas de Bolsas da Prograd.
- O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
Comprovante de matrícula,
No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver), Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail, Comprovante de matrícula, Histórico Escolar; O último RSG registrado; Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPq.
- O exame de seleção compreenderá: O exame de seleção compreenderá: a) prova escrita, de conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo I, integrante deste Edital; b) entrevista; c) análise do histórico escolar. As provas escritas, que terão a duração máxima de 2 (duas) horas, a critério da banca examinadora, serão realizadas no dia 20/08/2019 às

15:30h, no Departamento de Direito Público. Nas provas escritas será permitida a consulta à legislação não comentada. As entrevistas serão realizadas em horário e local a ser definido e divulgado pelo DIP, a critério da banca examinadora. A banca examinadora poderá restringir a participação na entrevista àqueles candidatos que obtiverem nota mínima 70 (setenta) pontos na prova escrita. A seleção será realizada em: 20/08/2019, às 15:30h no Departamento de Direito Público Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 23/08/2019 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovadas. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

- A seleção será realizada em: 20/08/2019 1530
- Nota mínima para aprovação 70.00.
- Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 23/08/2019
- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado.
- Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovadas.
- É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.
- Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
- O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o

recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

- Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe. Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício. O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG Anexo I

PONTOS SELEÇÃO: Caracterização da Teoria geral do Estado. As formas de governo e o ponto de vista histórico. Teoria geral do federalismo. Do Estado liberal ao Estado social. Estado ético, Estado poietico.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019.

p/ Leonardo
Leonardo Nemer Caldeira Brant
Chefe de Departamento

Sub chefe DIP
Carla Ribeiro Viana Silva.

BTM
Coordenadora monitoria